

POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR: ESTUDO SOBRE O CRÉDITO RURAL NO ASSENTAMENTO BANCO DA TERRA, NOVA XAVANTINA-MT

Wesley da Silva Silveira¹
Gilmar Laforga²
Aldo Max Custódio³
Diane Cristina Stefanoski⁴

Resumo

A agricultura familiar tem se tornado um importante tema para a elaboração de políticas econômicas e sociais, o que incentivou a criação do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF). O objetivo deste trabalho foi avaliar como são utilizados os recursos financeiros na forma de custeio ou investimento e as possíveis causas de inadimplência no Assentamento Banco da Terra junto ao PRONAF. Para tanto, empregou-se metodologia qualitativa, método descritivo e técnicas de observação simples, não controlada e não-participante. Realizou-se a aplicação de questionários e entrevistas semi-estruturadas, tanto para os assentados como para o agente financeiro. Os recursos oriundos do PRONAF foram utilizados na modalidade investimento na suinocultura. Identificaram-se como principais causas da inadimplência o insucesso na estruturação do assentamento, devido a problemas como pouca capacidade de gerenciamento e a falta de cooperação entre os assentados; ausência do serviço de assistência técnica; a dificuldade de obter novos financiamentos; e o fato de não possuírem capital de giro suficiente para geração de renda.

Palavras-chave: agricultura familiar, PRONAF, políticas públicas

¹ Eng. Agrônomo formado pela UNEMAT Campus de Nova Xavantina, eng_wesley@hotmail.com;

² Dr^o Orientador, Professor do Curso de Agronomia da UNEMAT, Campus de Nova Xavantina, gilmar.laforga@gmail.com;

³ Eng. Agrônomo Professor do Curso de Agronomia da UNEMAT, Campus de Nova Xavantina, aldmax_agronx@hotmail.com;

⁴ Eng. Agrônomo(a) Professora do Curso de Agronomia da UNEMAT, Campus de Nova Xavantina, diane_stefanoski@hotmail.com.

POLITICAL DEVELOPMENT OF FAMILY AGRICULTURE: A STUDY ON THE RURAL CREDIT IN THE SETTLEMENT BANCO DA TERRA, NOVA XAVANTINA-MT

Abstract

The family agriculture has becoming an important issue for the development of economic and social policy, which encouraged the creation of the National Program to Strengthen of the Family Agriculture (PRONAF). The aim of this work was evaluate how are being used the financial resources of in the form of costing or investment and the possible causes of default in the Settlement Banco da Terra to the PRONAF. The methodology used was classified as qualitative where the method used was the descriptive, using techniques of simple observation non controlled and non participant. It was realized questionnaires and semi-structured interviews to both settlers as financial agents. The resources from the PRONAF were used in the investment of swine modality in swine. It was identified as the main causes of failure the non success in the structure of the settlement due problems such as poor ability of management and the lack of cooperation among the settlers; the lack of the technical assistance; the difficulty for get new financial resources and do not have floating capital enough to generate income.

Key-words: family agriculture, PRONAF, public politic

1. INTRODUÇÃO

A agricultura familiar é vista como uma atividade que tem fundamental importância para as pequenas cidades, não sendo diferente para o município de Nova Xavantina, considerando-se apenas os assentamentos são 1.060 famílias, ocupando uma área de 60.612 hectares. Com apenas 30,5% da área e contando somente com 25% do financiamento total, os estabelecimentos familiares são responsáveis por 37,9% de toda a produção nacional (Incr/Fao, 2000; Brasil, 2007).

Apesar de a agricultura familiar contribuir com uma porcentagem significativa no PIB nacional (10,1%), durante o processo de modernização da agricultura brasileira as políticas públicas que se destinavam à área rural, em especial a política de crédito, se caracterizavam como sendo excludentes dessa categoria, privilegiando majoritariamente a agricultura empresarial. Por conseguinte, o resultado destas políticas para agricultura familiar era altamente negativo, uma vez que grande parte deste segmento ficou à margem dos benefícios oferecidos pela política agrícola, sobretudo nos campos do crédito rural, garantia de preços mínimos e seguro de produção (Mattei, 2007).

Este cenário começou a ser modificado a partir de 1995 com a criação do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) que se firmou como sendo o maior projeto destinado exclusivamente para a agricultura familiar no Brasil. O PRONAF tem o intuito de solucionar problemas de desigualdades no meio rural proporcionando orientação técnica e apoio financeiro para as atividades agropecuárias exploradas mediante a força de trabalho empregada pelo agricultor familiar (Martins et al., 2006).

Os programas de financiamento são de fato importantes na medida em que fornecem recursos aos produtores para implementar projetos produtivos que não seriam viáveis apenas com capital próprio. Uma vez que esta atividade é repleta de especificidades que se traduzem em elevado risco econômico, tanto em âmbito das questões no campo de produção como no momento da comercialização (Buainain, 2007).

Entretanto, em muitas situações o crédito rural é oferecido sem nenhum tipo de acompanhamento técnico ou qualquer forma de fiscalização, gerando uma série de problemas, como a tomada de empréstimos para custeio ou investimento sem que os agricultores familiares estejam preparados para sua utilização (Zamberlam, 1994; Norder, 2004). Desta maneira, este trabalho⁵ tem por objetivo estudar quais as formas de utilização do crédito rural, o número de agricultores familiares que se encontram em inadimplência e as possíveis causas que os levaram a esta situação, buscando verificar como o PRONAF é utilizado no Assentamento Banco da Terra em Nova Xavantina - MT.

2. REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

2.1. A importância da agricultura familiar

No Brasil a agricultura familiar foi um setor historicamente marginalizado em consequência da colonização e do processo de modernização desigual do país, principalmente a partir de meados dos anos 60, o que resultou no estabelecimento de um modelo de desenvolvimento agrícola extremamente privilegiador e excludente (Aquino e Teixeira, 2005).

Agricultura familiar é um termo que começou a entrar no vocabulário científico governamental das políticas públicas a partir da década de 90; os termos empregados até então eram: produção não comercial, pequena produção, produção de subsistência. A agricultura familiar era importante socialmente, porém de expressão econômica marginal, de certa forma pensava-se que o futuro da agricultura familiar já

⁵ Este é um projeto de pesquisa financiado pela Fundação de Amparo à Pesquisa de Mato Grosso - FAPEMAT no qual conta com três linhas de ação: Estudo sobre o crédito rural para agricultura familiar, Análise das tecnologias empregadas na agricultura familiar e Avaliação da Assistência técnica e Extensão rural na região.

estaria selado pelo desenvolvimento capitalista (Abramovay e Piketty, 2005).

A agricultura mais avançada do planeta não tinha como base grandes extensões territoriais e uso de larga escala de trabalho assalariado. Os países do continente europeu, Japão, EUA e Canadá tiveram seu sucesso econômico baseados em pequenas unidades de produção. Se estes argumentos não fossem suficientes para retirar a imagem de marginalização da agricultura familiar, o Brasil conta ainda com estudos sobre integração contratual, mostrando a capacidade da agricultura familiar em incorporar ativamente inovações tecnológicas, tomar crédito e participar de mercados dinâmicos, contrariando a imagem caricatural associada ao camponês com aversão ao risco (Abramovay e Piketty, 2005).

Segundo Guilhoto et al. (2007), a agricultura familiar contribui expressivamente para a geração de riqueza no país, considerando não só a economia do setor agropecuário, mas de todo país. Alguns produtos são estritamente ligados a agricultura familiar onde os valores do PIB são maiores que a agricultura patronal, cujas culturas dependem basicamente de pequenas unidades de produção. Somente no ano de 2005 o montante de recursos financeiros gerado por esses produtos foi de aproximadamente 30 bilhões de reais (Guilhoto et al., 2005). Segundo o Censo Agropecuário 2006 do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), a agricultura familiar é que alimenta a nação, apesar de ocupar menor área, e é também a principal geradora de empregos no meio rural brasileiro, envolvendo mais de 12 milhões de pessoas no campo, correspondendo a mais de 74% da população agrícola. Assim, é evidente a importância estratégica da agricultura familiar, pois além de seu fundamental papel social na mitigação do êxodo rural e da desigualdade social do campo e das cidades, este setor deve ser encarado como um forte elemento de geração de riqueza, não apenas para o setor agropecuário, mas para a própria economia do país (SAF/MDA, 2010).

2.2. Reforma agrária

De acordo com a SAF/MDA (2009) a reforma agrária se constitui como um mecanismo de aquisição da terra para a ampliação e consolidação da agricultura familiar. Desta maneira são estabelecidas um conjunto de medidas que visa uma melhor distribuição da terra, mediante modificação no regime de sua posse e uso com o objetivo de atender aos princípios sociais e aumento de produtividade.

O programa de reforma agrária é de ordem governamental e sua implementação depende de decisões de ordem política. As normas de execução e respaldo estão vinculadas aos três poderes (executivo legislativo e judiciário), no entanto, historicamente não se obteve esta conjugação de forças e convergência de interesses para alavancar a reforma agrária no país (Heinen, 2005).

Segundo Heinen (2005), inicialmente o PNRA⁶ tinha como objetivo a aplicação efetiva dos dispositivos do estatuto da terra (Lei nº 4.504/64), e visava a melhor distribuição da terra, fixando metas e prazos. No entanto, em 2003 foi criado o 2º PNRA, que procurava beneficiar o trabalhador excluído do acesso a terra com área insuficiente para a subsistência e o desenvolvimento econômico-social (SAF/MDA, 2009).

2.2.1 Programa Nacional de Crédito Fundiário

O Programa Nacional de crédito Fundiário (PNCF) foi criado em 1997 e intitulado, Programa Cédula da Terra (PCT), sendo substituído no ano de 2003 pelo PNCF. O órgão ao qual o programa esta vinculado é o Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA com a participação de bancos públicos (Banco do Nordeste e Banco do Brasil), dos governos estaduais e das organizações de representação dos trabalhadores rurais (Bacen, 2009).

É um programa governamental que financia agricultores que tenham renda anual inferior a 15 mil reais e patrimônio menor que 30 mil reais. A aquisição das terras pode ser feita em grupo ou através de associações, financiamento para aquisição dos imóveis é reembolsável, assim como o financiamento para investimentos comunitários. Todos os recursos são provenientes do Fundo de Terras e da Reforma Agrária (Buiainain, 2007).

No estado de Mato Grosso não há apenas um órgão responsável pela execução do PNCF, vários órgãos se encontram envolvidos para execução desta política pública onde cada um é responsável por uma etapa funcional. Entre os órgãos responsáveis pela execução temos CMDRS (Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável), CEDRS (Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável), SEDER⁷, EMPAER⁸, Fetagri⁹, INCRA¹⁰ e Intermat. Os órgãos responsáveis pela fiscalização da política são: Fetagri, Seder, CMDRS, CEDRS MDA e Contag (Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura). Este grande número de instituições envolvidas tem o objetivo de aumentar o rigor e evitar desvio de recurso.

2.3. Crédito rural e a modernização agrícola no Brasil.

No final da década de 1950 o Brasil entrava em um processo de modernização da agricultura chamado “revolução verde”. A revolução verde tinha como princípio a transformação da agricultura através da industrialização e modernização de todo o processo evolutivo agrícola, assim, implantou-se no rural brasileiro uma série de técnicas de cultivo, mecanização, utilização de insumos como defensivo, fertilizantes, sementes híbridas de alto desempenho entre outros (Caporal, 2002).

⁶ PNRA – Plano Nacional de Reforma Agrária

⁷ SEDER – Secretária de Estado e Desenvolvimento rural. Atualmente o governo estadual reestruturou essa secretaria, que passou a se chamar SEDRAF.

⁸ EMPAER – Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural.

⁹ Fetagri Federação dos Trabalhadores da Agricultura de Mato Grosso

¹⁰ INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma agrária.

Como a revolução verde era altamente dependente de insumos externos aos produzidos nas propriedades, os agricultores necessitavam de crédito para a aquisição destes. Segundo Buainain (1997), o Sistema Nacional de Crédito Rural – SNCR, foi responsável pelos subsídios que acarretaram nas transformações do modelo de produção brasileiro, o crédito era direcionado e vinculado apenas para alguns produtores em quantidades elevadíssimas para aquisição dos pacotes tecnológicos. A política de crédito rural excluía os pequenos agricultores priorizando os latifúndios em detrimento dos minifúndios, pois os consideravam inviáveis e incapazes de produzir alimentos satisfatoriamente, ainda mais para atender o mercado externo. O que contribuiu ainda mais para a distorção regional, ampliando a diferença entre os próprios agricultores e aumentando as diferenças sociais entre a agricultura familiar e a agricultura patronal.

De acordo com Bittencourt (2003), formalmente a política de crédito não excluía os agricultores familiares, porém a forma de exclusão se dava através dos processos operacionais que eram adotados pelos bancos que priorizavam transações de maior volume e menor custo administrativo.

2.4. Sistema Nacional de Crédito Rural

O crédito rural é o suprimento de recursos financeiros para aplicação nas finalidades, por instituições do Sistema Nacional de Crédito Rural em condições estabelecidas no manual do crédito rural (MCR) e tem como objetivos estimular os investimentos rurais; favorecer o oportuno e adequado custeio da produção e a comercialização de produtos agropecuários; fortalecer o setor rural, notadamente no que se refere a pequenos e médios produtores, e incentivar a introdução de métodos racionais no sistema de produção.

O crédito rural tem ainda as finalidades de custeio, quando destinados a cobrir despesas normais de um ou mais períodos de produção agrícola ou pecuária. Investimento são recursos destinados a aquisição de bens que sejam utilizados por vários anos. Além disso, é considerada a comercialização, quando destinada, isoladamente, ou como extensão do custeio, a cobrir despesas próprias da fase sucessiva à coleta da produção, sua estocagem, transporte ou à monetização de títulos oriundos da venda pelos produtores (MCR, 2004).

O SNCR é constituído por órgãos básicos, órgãos vinculados e órgãos articulados (BANCO CENTRAL DO BRASIL, 2004): órgãos básicos são instituições públicas como o Banco Central do Brasil (BACEN), o Banco do Brasil S.A. (BB), Banco da Amazônia S.A.(BASA) e o Banco do Nordeste do Brasil (BNB). Como órgão vinculado tem-se o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), bancos privados e estaduais, caixas econômicas, cooperativas de crédito rural e sociedades de crédito. E, por sua vez, órgãos articulados são entidades de prestação de assistência técnica e órgãos oficiais de valorização regional (Banco do Brasil, 2004).

Compete ao Conselho Monetário Nacional (CMN) de acordo com a Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964 disciplinar o crédito rural do país e estabelecer, com exclusividade, normas operativas. O cumprimento das deliberações do Conselho Monetário Nacional, aplicáveis ao crédito rural, é dirigido, coordenado e fiscalizado pelo BACEN que funciona como órgão de controle do sistema nacional do crédito rural (Brasil, 1964).

PRONAF

O Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar é uma grande conquista dos agricultores familiares e suas organizações, sendo considerada a primeira linha de crédito que é destinada especificamente para a agricultura familiar no Brasil (Bittencourt, 2003).
Origem

De uma maneira mais abrangente, pode-se dizer que até o início da década de noventa não existia nenhum tipo de política pública voltada especificamente para a agricultura familiar, apenas em meados dos anos noventa houve a tão esperada criação do PRONAF (Mattei, 2006).

No ano de 1994, através de muita pressão dos agricultores familiares e inúmeras mobilizações feitas por meio da Confederação Nacional de Trabalhadores na Agricultura a (CONTAG), foi criado no governo do então presidente da república Itamar Franco o Programa de Valorização da pequena produção rural (PROVAP), o qual tinha como objetivo elevar o volume de crédito concedido aos agricultores familiares. Em 1995 no governo de Fernando Henrique Cardoso o PROVAP foi reestruturado, tanto na área de abrangência como em sua concepção.

Com esta reestruturação do PROVAP, surgia o PRONAF como uma linha de crédito para custeio atendendo a demanda da CONTAG, posteriormente através do decreto de lei Nº 1496 em 28/06/1996 o PRONAF deixou de ser apenas de crédito e adquiriu status de programa governamental passando naquele ano a integrar o orçamento geral da união com recursos módicos de R\$ 10,0 milhões (Buinain, 2007 e Silva, 1999).

2.4.1. Abrangência do PRONAF

O PRONAF desde a sua criação aparentou um movimento ascendente no número de contratos e no montante de recursos destinados aos agricultores familiares, este processo de ascensão ficou mais relevante a partir do ano 2000. Até 2009 houve um incremento de 500% no volume de recursos, a liberação passou de R\$ 2.189 milhões em 2000 para R\$ 10.052 milhões (Guanziroli, 2007).

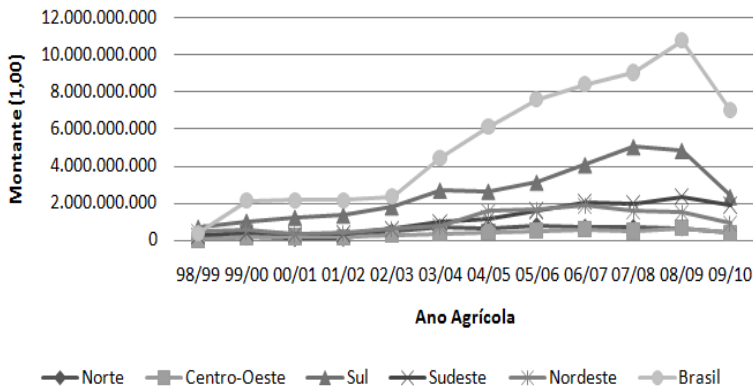


Figura 1 – Evolução do crédito do PRONAF em reais no Brasil e por regiões - planos safras de 99/99 a 2009/2010. Fonte: MDA, 2010.

Segundo Mattei (2006), nos primeiros anos do PRONAF haveria um domínio quase total de recursos para a região sul e sudeste do país, o que serviu como um espelho refletindo ainda nos dias atuais, como pode ser observado no gráfico acima. Mais especificamente no ano de 2009, 34% dos recursos do PRONAF eram destinadas a região sul e 29% a região sudeste, enquanto a região nordeste recebe 21% sendo esta a de maior número de unidades familiares, as regiões centro-oeste e norte recebem 11% e 5%, respectivamente.

Este domínio da região sudeste e sul se dá porque os agricultores familiares daquela região já têm uma tradição agrícola, encontram-se, portanto, mais organizados e estando inseridos em cadeias produtivas, ainda pode-se atribuir o fato dos agricultores da região sul provavelmente já terem um relacionamento com os agentes financeiros, o que facilitaria o acesso ao crédito, pois é mais fácil para as instituições financeiras lidarem com um público que já tem tradição de financiamento e operacionalização (Guanziroli et al., 2007).

3. MATERIAL E MÉTODOS

O Assentamento Banco da Terra se localiza a uma distância de 12 quilômetros da sede do município de Nova Xavantina – MT, à margem direita da BR 158 na saída para Água Boa. A criação do assentamento ocorreu em 2003 através do PNCF, as negociações foram feitas por intermédio do sindicato rural do município.

O projeto de estruturação do assentamento foi executado por um escritório de consultoria agrônômica da cidade, onde ocorreu a compra de

uma fazenda de 570 hectares na qual era cultivada a cultura da soja. 60 famílias foram beneficiadas com o projeto, cada uma recebeu uma parcela de 9.5 hectares, as famílias organizaram-se em duas associações – Vale do Araguaia e Deus é Amor, cada uma com 30 famílias.

Essa pesquisa pode ser classificada como qualitativa, onde o método utilizado é o descritivo, utilizando-se de técnicas de observação simples, não controlada e não-participante (Good e Hatt, 1977).

Entende-se como pesquisa qualitativa aquela composta por uma série de procedimentos pautados na observação, vivência e análise dos significados e características intrínsecas ao fenômeno estudado, através do raciocínio indutivo e dedutivo, não se limitando apenas à quantificação (Richardson, 1999). A observação simples, não controlada e não-participante permite que seja mantida certa distância do pesquisador não permitindo que este se integre ao grupo (Marconi e Lakatos, 2005).

A coleta de informações foi realizada em duas etapas, inicialmente ocorreu à aplicação de questionários a 52¹¹ famílias do assentamento, identificando-se quais assentados receberam recursos via PRONAF ou outros mecanismos de financiamento e quais estariam em inadimplência com o crédito rural.

Posteriormente foram elaborados roteiros de entrevista semi-estruturada e estes foram aplicados a 100% dos assentados que se encontravam inadimplentes, presidentes das associações, agentes financeiros¹², EMPAER, SEDER e INCRA com a finalidade de identificar elementos das possíveis causas que levaram os assentados à condição de inadimplência.

Outra questão que vale a pena ser ressaltada é que durante toda pesquisa de campo foram realizadas observações com o intuito de analisar vieses de informações, ou mesmo se valer desse mecanismo para reorientar possíveis questionamentos.

4. RESULTADOS E DISCUSSÃO

4.1. Problemas ocasionados pela alta rotatividade do assentamento

O PRONAF A se caracteriza como sendo uma linha de financiamento destinada única e exclusivamente para agricultores que são assentados de reforma agrária ou beneficiários do crédito fundiário. Através da aplicação de questionário foi identificado que o percentual de assentados que afirmam ter obtido acesso ao crédito do PRONAF, é de 42%, o restante dos assentados não obtiveram acesso a nenhum tipo de financiamento. Esta situação ocorre porque esses agricultores adquiriram a propriedade através da compra junto aos assentados titulares, desta maneira seus

¹¹ Não foi possível a realização de entrevista a oito famílias do assentamento, por que as mesmas não residem no local.

¹² Majoritariamente o agente financiador no município é o Banco do Brasil.

nomes não se encontram no contrato de escrituração do assentamento, assim não há como comprovar que são agricultores familiares (Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP), conseqüentemente, não é possível que acessem novo financiamento até que ocorra a regularização dos mesmos.

Mesmo estes agricultores não sendo beneficiários do PRONAF¹³, eles assumiram a dívida no momento em que adquiriram a propriedade do titular da terra, através de negociações ocorridas entre ambas às partes, de maneira informal. Este é um tipo de acordo precário onde o beneficiário que vendeu a propriedade assina uma carta de desistência da terra, no entanto, o novo beneficiário deve ser regularizado pela associação (via SEDER). Nos casos em questão ainda não ocorreu a regularização.

De acordo com Medeiro e Leite (2004), este é um problema relevante em assentamentos rurais. Casos em que famílias adquirem as propriedades e não tem um acúmulo de capital de origem para movimentar as atividades da propriedade apresentam maior possibilidade de evasão. Em diversas ocasiões o que é produzido não é suficiente para a subsistência da família e o pagamento da dívida, o que agrava ainda mais os problemas com rotatividade dentro dos assentamentos.

No Assentamento Banco da Terra em Nova Xavantina, devido à proximidade com a cidade, os assentados tentam contornar este problema trabalhando fora da propriedade (empreitas, bicos, empregos fixos e etc.). O que não os deixa com tempo suficiente para empregarem sua força de trabalho em suas unidades de produção. Em alguns casos, ocorre o arrendamento da propriedade como tentativa de sobreviver e evitar a venda do lote.

Diante desta problemática, está a relevância do rigor no processo de elegibilidade dos beneficiários de projetos de assentamento. A entrada de pessoas que não tenham o perfil para se enquadrarem em programa de assentamento - não atendem aos requisitos do programa quanto ao conhecimento/domínio de uma vida no campo, causa diversos transtornos tanto para as associações dos assentamentos quanto para o INCRA e SEDER. Em entrevista realizada na sede regional do INCRA no estado de Mato Grosso e a SEDER, os técnicos revelaram que o processo de seleção de beneficiários está sujeito a adequações para solucionar este tipo de problema, que na opinião dos próprios é o principal causador da evasão em assentamentos rurais.

Em trabalho realizado por Sparovek (2003), o autor evidencia que assentamentos rurais em que há um alto índice de rotatividade a renda monetária por família é muito baixa, em alguns casos sendo negativa. O autor relata que este fenômeno ocorre com mais frequência em regiões que tenham uma maior facilidade na aquisição (acesso) de terras, visto que, em

¹³ O crédito destinado aos agricultores via PRONAF sai no CPF de cada beneficiário, desta maneira se houver a evasão da propriedade o titular da terra deverá arcar com a dívida. No entanto, no assentamento Banco da Terra de Nova Xavantina, observamos que as pessoas que adquiriam as posses dos titulares da área compraram as propriedades, descontando o valor da dívida que passaram a assumir (PRONAF).

regiões nas quais a agricultura familiar é mais desenvolvida e mais competitiva há uma menor proporção de latifúndios improdutivos.

4.2. Principais dificuldades encontradas para aquisição do PRONAF

Apesar do PRONAF ter contribuído significativamente para que uma grande quantidade de agricultores familiares pudessem ter acesso ao crédito bancário pela primeira vez, existem ainda entraves que dificultam as transações com o banco e os desestimulam a buscar o crédito (Figura 2).

Segundo Garcia et al. (2008), o agricultor familiar pode aumentar a sua renda desde que tenha acesso a tecnologia. Normalmente as áreas exploradas são pequenas, sendo necessário aumentar a produtividade por hectare. Para que o agricultor familiar seja capaz de gerar renda da propriedade é imprescindível que haja subsídios destinados à produção e modernização, entretanto, como podemos observar no gráfico abaixo, existem barreiras que dificultam o acesso ao crédito pelos assentados.

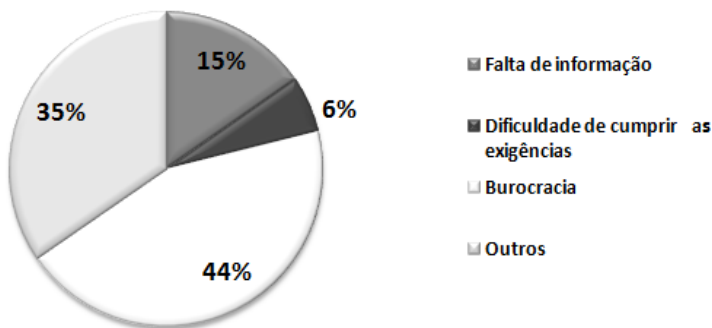


Figura 2 – Dificuldades apontadas pelos assentados do Banco da Terra, para aquisição do PRONAF.

A principal dificuldade apresentada pelos assentados, com 44% das respostas, é a burocracia imposta pelos bancos, este é um entrave que muitas vezes desestimula o agricultor familiar a buscar financiamento.

Muitas vezes, o agricultor familiar é informado através dos meios massais de comunicação que as linhas de crédito para este público estão sempre abertas e por motivos de exigências bancárias o agricultor não consegue acessá-las. Diante deste tipo de situação, o agricultor familiar que já possui uma insegurança criada pela desigualdade social e fundiária, simplesmente se desestimula e opta pela decisão de permanecer na mesma situação na qual se encontra, em muitos casos, de baixa produtividade ou até mesmo deixa de produzir no lote arrendando-o (Buainain, 2006). Segundo Bittencourt (2003), um dos maiores entraves

para o crescimento do PRONAF são as dificuldades impostas pelos agentes financeiros.

Contudo, em entrevista com o supervisor regional da CONTAG (Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura) no Centro-Oeste, ele explica que a confederação tem se mobilizado fortemente para minimizar os entraves que dificultam o acesso ao PRONAF pelo agricultor familiar. A CONTAG cada vez mais busca o aumento do montante do crédito para o PRONAF, visto que historicamente este trabalhador esteve excluído do acesso ao crédito (Bittencourt, 2003).

Garcia et al. (2008), Kozelinski (2009) e Hilig (2008) também encontraram problemas semelhantes de acesso a crédito devido a entraves burocráticos, os produtores se depararam nos bancos com a morosidade e dificuldade para a liberação de recurso por falta de documentação. A responsabilização dos bancos, por sua vez, é incentivada pelos técnicos e políticos locais, além dos seus próprios funcionários.

Oliveira (2009) evidencia que a base do financiamento e as exigências bancárias, que não estão disponíveis ao trabalhador, atendem as exigências do capitalismo para a perpetuação do sistema econômico dificultando ainda mais que os agricultores mais pobres, que não tenham uma renda fixa, tenham acesso a crédito bancário.

Um ponto importante a ser ressaltado é o curto período de tempo que os funcionários das agências bancárias disponibilizam para agricultores que pretendem adquirir o PRONAF. Na agência municipal é disponibilizado apenas um dia de cada mês para avaliação de propostas. Devido ao curto período de tempo, as agências acabam privilegiando aqueles agricultores que se encontram mais estabilizados economicamente em detrimento de outros. Casos como este demonstram a situação de exclusão a que os agricultores familiares estão sujeitos.

Laforga (2005) observou que a má distribuição e a concentração de crédito é um dos mecanismos perversos de exclusão, sem a oferta de crédito os projetos que objetivam o desenvolvimento da agricultura familiar vêm-se inviabilizados.

Cerca de 35% dos entrevistados apontaram outros problemas, tais como o tempo para liberação de recurso (invariavelmente com atrasos). Esta situação se deve em primeiro lugar, pela falta de programação entre o MDA e o Banco do Brasil para liberação de recursos (Hilig, 2008). O referido autor aponta ainda que esta situação deve ser evitada ao máximo possível, principalmente nas operações de PRONAF para o custeio, impedindo que ocorra o endividamento do agricultor familiar com revendas, antes mesmo que o assentado.

acesse o crédito produtivo. Assim, a liberação do crédito deve acontecer antes das melhores épocas para realizações das atividades agrícolas, como exemplo o preparo de solo e/ou outras operações que antecedem o plantio.

O tempo é, talvez, o principal conflito entre racionalidade técnico-burocrática e as necessidades dos agricultores. O

tempo burocrático é lento e respeita as normas e procedimentos técnicos e financeiros. O tempo dos agricultores trata de sua própria existência e respeito a reprodução da vida e as necessidades imediatas da existência concreta. A maior parte dos recursos públicos para a agricultura familiar chega às mãos dos agricultores fora do tempo da sua existência real e estão adequados ao tempo técnico burocrático (Hilig, 2008, p. 151).

Diante destes entraves, o serviço de assistência técnica e extensão rural é extremamente necessário, os técnicos devem atuar como mediadores entre o banco e os agricultores familiares, tendo domínio das informações e procedimentos técnico burocrático. Permitindo, desse modo, a aceleração na liberação de recursos. O agente de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER deve ainda ter criatividade para elaboração de estratégias que adéquem a realidade dos agricultores familiares aos procedimentos burocráticos. Uma boa integração entre extensionistas e agente financeiro é sempre bem vinda, pois evita que o agricultor prepare todos os papéis necessários junto aos extensionistas e ao chegar no banco algo esteja divergente das exigências deste, resultando em maiores dificuldades para aquisição de crédito (Hilig, 2008).

De acordo com Garcia et al. (2008), além da assistência técnica outro importante ator são os sindicatos rurais e as próprias associações de produtores, haja visto que, em municípios que tenham sindicatos rurais e associações locais fortes, estes podem auxiliar no processo de acesso ao crédito rural. Estas possuem uma representatividade formal e legal frente aos agentes financeiros, pois são organizações que defendem os direitos dos agricultores familiares.

Outra dificuldade encontrada pelos Assentados do Banco da Terra, com 15% das afirmativas, foi a falta de informações sobre o PRONAF, uma boa parte de agricultores não sabe o que é o programa, como funciona e quais linhas do PRONAF podem aderir. Através de observações de campo, foi possível perceber que muitos agricultores se vêem interessados em se modernizarem, diversificarem a produção ou até mesmo produzirem organicamente. No entanto, a falta de conhecimento sobre o crédito rural os leva a adotarem uma postura mais conservadora, preocupando-se com o endividamento.

Segundo Hilig (2008), a participação da empresa responsável pelo serviço de ATER, os sindicatos rurais e a secretaria de agricultura familiar, são fundamentais para solucionar problemas de informação dos próprios beneficiários. Neste sentido, estas organizações devem ter um papel de divulgação das políticas públicas através de atividades como reuniões com associações de produtores, programas de rádio e televisão, divulgação no Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS e visitas junto aos agricultores familiares.

Além de propiciarem às organizações de agricultores familiares maior informação sobre as políticas públicas que são destinadas a este

público, também permitem uma maior aproximação da linguagem técnica burocrática da linguagem comum, facilitando a transmissão da informação, democratizando o acesso às políticas.

O baixo nível de escolaridade dos agricultores familiares do assentamento Banco da Terra também pode estar relacionado à falta de informação a respeito dos aspectos do PRONAF. De acordo com Buainain et al. (2007), no Brasil, o perfil social de um grande número de agricultores familiares é o de baixa escolaridade, tornando a utilização de material técnico convencional pouco eficaz. Diante disto, o serviço de assistência técnica e extensão rural deve estar intimamente relacionado ao processo de difusão de informação para a agricultura familiar.

Dentre os entrevistados no Assentamento Banco da Terra, 6% vêem como entrave para adquirir o crédito do PRONAF a dificuldade de cumprir as exigências (taxa de juros, valor da parcela e tempo para o pagamento da dívida). A falta de informação sobre estas variáveis talvez sejam mais relevantes para a não aquisição do PRONAF do que a própria relevância destas.

4.3. Causas da inadimplência

A inadimplência em assentamentos rurais é um problema preocupante. Segundo Abramovay (2005), esta é uma das principais causas que explica elevados índices de evasão em alguns assentamentos. No assentamento em questão, evidenciou-se que a rotatividade está em torno de 58%, encontrando-se acima da média nacional de 10% divulgada por Hackbart (2009), presidente do INCRA. Dados quanto à rotatividade acima de 40% também foram encontrados em trabalho realizado por Sampaio (1998).

Quanto à inadimplência, verificou-se que dos 42% de beneficiários que adquiriram crédito através do PRONAF A, 73% afirma estar com as parcelas em dia e, em contrapartida, 27% se encontram em situação de inadimplência.

Através da aplicação de questionário e entrevistas aos assentados inadimplentes, agentes financeiros e presidentes das associações, identificaram-se os fatores determinantes que levaram os assentados a situação de inadimplência, sendo estes, a falta ou baixa qualidade da assistência técnica dos extensionistas, problemas de infra-estrutura, baixo grau de organização dos beneficiários, falta de integração nos mercados, baixo grau de organização da estrutura de comercialização e de agregação de valor à produção (agroindustrialização). O que corrobora com os trabalhos de Buainain e Souza Filho (1998); Mattei (2007); Guanzioli (2001); Sacco dos Anjos et al. (2004); Buainain e Souza Filho (2007).

A falta de assistência técnica efetiva no assentamento, com percentual de 45%, é apontada pelos assentados como o principal motivo que os levou à inadimplência. Os 55% restantes elencaram outros problemas para a não quitação da dívida, tais como o desvio de finalidade

de recurso, in experiência com a atividade empregada no assentamento e a falta de cooperativismo entre os assentados. Esse é um dado preocupante, considerando a Lei 12.188 de 11 de janeiro de 2010 que institui a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão rural – PNATER¹⁴ determina em seus princípios e diretrizes (artigos 3º e 5º): gratuidade, qualidade e acessibilidade aos serviços de assistência técnica e extensão rural com exclusividade aos assentados rurais, povos indígenas, os remanescentes de quilombos e os demais povos e comunidades tradicionais (Brasil, 2010).

Segundo Guanziroli et al. (2003) a assistência técnica deve estar presente nos momentos cruciais do processo. É de responsabilidade dos agentes de ATER assegurar a implementação e o funcionamento do sistema de produção, coordenando e acompanhando a gestão, garantindo a consolidação do projeto. A não execução do serviço de forma “completa” é um fator limitante para a concretização da proposta do projeto e ao desenvolvimento rural esperado.

Na maioria dos casos, o serviço de Assistência Técnica e Extensão rural é realizado por empresas de caráter público, no assentamento Banco da Terra a prestação deste serviço ficou na responsabilidade de uma empresa privada. Esta empresa era a responsável pela elaboração do projeto técnico de criação do assentamento e o acompanhamento das atividades por quatro anos. A partir desta data o responsável por desenvolver o serviço de ATER seria a empresa estadual, no caso, a EMPAER.

Em relação à atuação do serviço de ATER de Nova Xavantina no assentamento, não só no que tange a aplicação do crédito rural, como também no acompanhamento do processo produtivo e no auxílio na busca de canais de comercialização para estas famílias, percebemos nos discursos dos assentados, um sentimento de “abandono” tanto da empresa privada como da pública. A fala de um dos assentados mostra bem como foi à atuação do serviço de ATER neste assentamento:

“Aqui no comecinho do assentamento o agrônomo vinha da assistência pra gente toda vez que agente ia lá pedi. Quando ele não podia, ele mandava algum funcionário vim aqui no assentamento. Só que esse serviço durou um ano só, depois disso ai ele nunca mais veio aqui. A gente contrato ele por quatro anos, mais vim, vim mesmo só em um ano, depois ele nem atendia mais agente no escritório.”

Evidenciando essa percepção de “abandono”, quando questionados se haviam recebido algum tipo de assistência técnica, seja

¹⁴ A PNATER foi elaborada em maio de 2004 e tem o Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), através da Secretaria de Agricultura Familiar (SAF) e do Departamento de Assistência Técnica e Extensão Rural (DATER), a responsabilidade de coordenação da execução da política. De forma descentralizada, os conselhos de desenvolvimento rural sustentável nos níveis federal, estadual e municipal a co-responsabilidade da gestão e de exercer um efetivo controle social sobre a execução da mesma.

estatal ou privada nos últimos anos, cerca de 90% dos entrevistados responderam negativamente.

Objetivando-se o melhor entendimento da dinâmica referente à prestação de assistência técnica, realizou-se uma entrevista com os presidentes das associações, pois estes estão intimamente relacionados com os problemas do assentamento desde sua criação. Os presidentes apontaram que o projeto elaborado pelo agrônomo responsável era para o investimento em uma atividade coletiva – a produção de suínos para o abate. No entanto, o mercado local e regional não comportou a oferta dos animais.

Demonstrando assim, na fala dos presidentes das associações, que houve um erro de avaliação de mercado na fase de estudo de viabilidade econômica do projeto.

“Um problema que nós enfrentamos aqui era que não tinha pra quem vender os porco, eles não podiam fica na pocilga porque eles continuavam comendo, e era mais despesa pra gente. Teve vez de a gente mesmo coloca os porco em cima de um caminhão e ir pras cidades vizinhas ver se conseguia vender. E tinha que vender pelo preço que eles ofereciam pra tentar pelo menos pagar as dívida.”

Este tipo de situação denota que os projetos elaborados pelos agentes de ATER estão perdendo a qualidade. O mesmo problema é evidenciado em trabalhos realizados por Aquino e Teixeira (2005); Alves e Silva (2003), que apontam o fato dos projetos terem baixa qualidade, além de serem repetitivos e, muitas vezes, não levarem em consideração as especificidades e nem o potencial real das unidades produtivas.

A maioria dos projetos foca única e exclusivamente a esfera de produção, deixando o processo de comercialização totalmente de lado e, ainda mais, desconsidera os conhecimentos, habilidades e a própria cultura local. Presumem, dessa forma, que o desenvolvimento rural está resumido ao aumento de produção e produtividade agropecuária e ao padronizar seus esforços somente nesta direção, deixam de produzir bons projetos que poderiam contribuir para a conversão produtiva com base nos princípios da Agroecologia.

O artigo 2º, inciso I da Lei 12.188 assinala “Assistência Técnica e Extensão Rural é um serviço de educação não formal, de caráter não continuado, no meio rural, que promove processos de gestão, produção, beneficiamento e comercialização das atividades e dos serviços agropecuários e não agropecuários, inclusive das atividades agroextrativistas, florestais e artesanais.”

Ainda, a Lei 12.188, incisos III e IV do artigo 3º garante “gratuidade, qualidade e acessibilidade ao serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural; adoção de metodologias participativas, com enfoque interdisciplinar e intercultural, buscando a construção da cidadania e a democratização da gestão da política pública.” Desta maneira, os recursos

federais seriam utilizados para promover o desenvolvimento da sustentabilidade econômica e ambiental das pequenas propriedades rurais.

Guanziroli et al. (2003), expõe que neste contexto também são comuns os improvisos, ocorrendo tentativas de contornar ou até mesmo desconsiderar determinadas normas e procedimentos que, caso seguidos com rigor, impossibilitariam a contratação dos recursos. Magalhães e Abramovay (2006), relatam ainda que os órgãos públicos e empresas de assistência técnica tem se limitado a elaboração de projetos e acabam formando um “mercado de projetos”. Isto causa como consequência institucional, o isolamento da política de concessão de crédito com relação a um planejamento mais global voltado a reduzir de forma consistente a pobreza.

Entretanto, a capacidade de fortalecer empreendimentos rurais através do crédito depende de habilidades de gestão, e estas não se passam apenas por conhecimento técnico e experiência em uma determinada área de negócios, mas também por desenvolvimentos relacionais. Daí a necessidade de valorização do conhecimento do agricultor, da troca de experiências e combinação entre cooperação social e concorrência na própria elaboração dos projetos (Magalhães e Abramovay, 2006).

Cazzela e Búrigo (2009) afirmam que, até o momento, o desenho institucional da assistência técnica e extensão rural voltada à agricultura familiar não conseguiu ultrapassar as dificuldades e incompreensões relativas às suas atribuições e competências.

Este mesmo problema também foi evidenciado pela presente pesquisa através de entrevista realizada com o coordenador de ATER da EMPAER, cujo relato aponta que apenas uma parte dos técnicos recebeu capacitação para atuar na área de Agroecologia. Dessa forma, a maioria dos técnicos tem pouco conhecimento sobre metodologias participativas, princípios agroecológicos e a PNATER, pois a rotatividade dentro da empresa é elevada e um grande número de técnicos que haviam sido capacitados já não se encontra atuando. De maneira majoritária os profissionais (efetivos) se formaram entre 20 a 30 anos atrás, período no qual questionar o modelo tecnológico vigente era praticamente impensável, o que perdura em muitos ainda hoje.

Os 55% restantes dos entrevistados elencaram inúmeras causas para a inadimplência. Contudo, as de maior frequência foi o desvio de finalidade de recurso, falta de experiência com a suinocultura, “falta de cooperativismo” e pouca capacidade de gestão.

Ao questionarmos os presidentes das associações quanto ao desvio de finalidade de recurso, foi exposto que inicialmente o preço a ser pago na compra da terra seria 850.000,00 reais¹⁵. Contudo devido à morosidade dos trâmites burocráticos para liberação do recurso, um ano se passou até que fossem resolvidas todas as pendências e liberação de dinheiro para a compra do imóvel. Neste período as terras se inflacionaram sendo

¹⁵ O recurso destinado a compra da terra é adquirido via crédito fundiário

solicitado então o preço de 1.000.000,00 de reais pela mesma área. Os assentados que já se encontravam exaltados com a possibilidade de finalmente terem o então sonhado “pedaço de chão” resolveram aceitar a proposta.

Para completar os R\$150.000,00 restantes os assentados retiraram parte do crédito produtivo (PRONAF A), o que mudou a escala de produção e, conseqüentemente, reduziu a margem de lucro prevista no projeto, visto que os recursos do PRONAF eram destinados a compra de matrizes, tratos culturais, instalações físicas e manutenção das famílias.

O mesmo problema de desvio de finalidade de recurso foi evidenciado por Barbin e Tsukamoto (2009), em um assentamento no estado do Paraná. Diante disto, podemos inferir que o longo tempo gastos nestas negociações relatadas para aquisição das terras, tem levando a esses agricultores a fazerem maus negócios chegando a comprometer o futuro da atividade antes mesmo de se iniciar, divergindo dos ideais propostos no PNCF.

Entre outros problemas enfrentados pelos assentados foi citada a “falta de cooperativismo” e pouca experiência de gerenciamento com atividades agrícola. Quanto ao primeiro, os assentados relataram que muitos se dedicavam exclusivamente a atividade de suinocultura, no entanto, outros simplesmente abandonavam a atividade e se empregavam em pequenas empreitas nas cidades ou propriedade próximas. Esta situação acabou gerando conflitos entre os assentados. Rosa (2008), em seu trabalho também se deparou com problema semelhante.

Esta problemática deixou evidente que não havia um cronograma de trabalho pré-estabelecido, definindo as funções e deveres de cada trabalhador. Isso ocorre porque a maioria dos assentados esteve sob o mando de patrões, executando apenas uma parte do processo produtivo que envolve a agropecuária, ocorrendo assim a perda da capacidade de entender a atividade como um todo. No momento que ocorre o desafio da autogestão, estes se deparam com uma realidade nunca antes vivenciada.

Segundo Severino (2006) e Scopinho (2007), o cooperativismo no Brasil a partir da década de 60 passou a valer como um mecanismo de modernização da agricultura, estratégia de crescimento econômico e/ou instrumento de mudança social. Desta maneira, para assentamentos rurais nos quais o tamanho da propriedade se vê cada vez mais reduzido, o cooperativismo é uma ferramenta essencial para minimizar o processo de descapitalização e viabilização das pequenas propriedades, pois os agricultores familiares ganham em escala, seja na produção propriamente dita seja na comercialização, isto é, nas definições de políticas para o desenvolvimento (Zamberlam e Fronchetti, 1997).

Por último, os entrevistados citaram a pouca experiência de gerenciamento com atividades agrícola, com relação a este aspecto, verificamos que Buainain et al. (2007) afirmam que produtores com experiência e tradição na agricultura – gerenciamento da atividade agrícola - possuem maiores probabilidades de obterem sucesso.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Podem ser levantadas algumas questões importantes sobre a inadimplência com o PRONAF no assentamento Banco da Terra. Primeiramente, destaca-se a inexistência de uma assistência técnica efetiva baseada nos conceitos e diretrizes da PNATER.

A ausência da assistência técnica contribui para a falta de orientação efetiva, o que aumenta a distância entre agricultores familiares e agentes financeiros, dificultando o acesso a financiamentos para investir em alternativas sustentáveis e compatíveis com a realidade da agricultura familiar brasileira como, por exemplo, manejos agroecológicos. Este tipo de empecilho desestimula os assentados a estarem procurando meios para contornar a situação de inadimplência e não deixarem suas propriedades.

Um segundo aspecto se refere à dificuldade de quitação das dívidas contraídas pelos agricultores, isto por inúmeros motivos como, por exemplo, insucesso na estruturação do assentamento devido aos problemas com o perfil das famílias (elegibilidade dos beneficiários), baixa demanda do mercado local e regional, desvio de partes dos recursos do PRONAF. Concomitantemente, tem-se a pouca ou inexistente experiência com o gerenciamento rural, além das falhas no processo de capacitação e organização dos grupos de trabalho (cooperação) entre os assentados.

O terceiro ponto diz respeito aos agricultores que adquiriram a propriedade dos proprietários originais. Estes se vêem impossibilitados de adquirir financiamentos, pois não conseguem tirar a DAP, já que seus nomes não se encontram na escritura do assentamento. Ainda, não possuem capital de giro suficiente para alcançar produções que lhe assegurem a subsistência e pagamento da dívida adquirida junto ao proprietário original da terra.

As dificuldades e contradições presentes no assentamento são visíveis. Portanto, é necessário apoio por parte do poder público, na tentativa de restaurar-lhes ao menos um mínimo de condição de vida. Caso contrário, este público permanecerá excluído e o PRONAF, no município de Nova Xavantina, não alcançará a inclusão social e o fim da pobreza rural.

Finalmente, cumpre salientar que a presente pesquisa tem contribuído para evidenciar alguns problemas que são gerados devido à má execução das políticas públicas. No estado de Mato Grosso, as pesquisas relacionadas a esta temática ainda são muito pouco incentivadas, principalmente aquelas destinadas a agricultura familiar.

Neste sentido, outros trabalhos relativos ao crédito rural devem ser orientados, visando evidenciar se o aumento do volume de recursos do PRONAF resulta no fortalecimento da agricultura familiar e redução da pobreza no meio rural no estado.

6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABRAMOVAY, R. Um novo contrato para política de assentamento. In Oliva, Pedro M., org., (2005) – **Economia Brasileira – Perspectivas do Desenvolvimento** – Ed. CAVC, São Paulo – pp. 355-375.

ABRAMOVAY, Ricardo; PIKETTY, Marie-Gabrielle. **Política de crédito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF: resultados e limites da experiência nos anos 90.** Brasília. 2005. Cadernos de Ciência & Tecnologia, v. 22, n. 1, p. 53-66, jan./abr.

ALVES, L. N.; SILVA, L. M. **O processo de Assistência Técnica (ATER) junto aos assentamentos rurais das regiões sul e sudeste do estado do Pará.** In: Anais do XI Encontro de Ciências Sociais do Norte e Nordeste, NPPCS / DCS / CECH, Universidade Federal do Sergipe, Aracaju, SE, p. 76, 2003.

AQUINO, J.R.; TEIXEIRA, O. A. Agricultura familiar, crédito e mediação institucional: A experiência do PRONAF em São Miguel no Nordeste Brasileiro. **Caderno de Desenrrolo Rural**, 54, n. 4, p. 61-85, 2005.

BACEN. **Manual de Crédito Rural.** Brasília, 3 volumes, 2004.

BACEN. **Banco Central do Brasil.** Disponível em < <http://www.bcb.gov.br/?CREDRURAL>>. Acesso em: 11 de mar. 2010.

BACEN. **Programa Nacional de Crédito Fundiário.** Disponível em :< <http://www.creditofundiario.org.br/passa-a-passo/one-faq?faqid=29864#blank>> Acesso em: 08 dez 2009.

BANCO DO BRASIL – DIRETORIA DE AGRONEGÓCIOS. Evolução histórica do crédito rural. **Revista de política agrícola**, Brasília, v. 13, n. 4, p. 10-17, Out-Dez.2004.]

BARBIN, L.F.M.; TSUKAMOTO, R.Y. **Análise socioeconômico-ambiental do assentamento banco da terra do município de lupionópolis/PR.** 2009. Disponível em:< www.geografia.fflch.usp.br/inferior/.../agraria/.../Barbin_LFM.pdf> Acesso em 28 de agosto de 2010.

BITTENCOURT, G.A. **Abrindo a caixa preta: o financiamento da agricultura familiar no Brasil.** 2003. 213f. (Dissertação de mestrado), progama de pós graduação em, Desenvolvimento econômico espaço e meio ambiente, Universidade estadual de campinas, campinas, São Paulo.2003.

BRASIL. **Portaria nº 50º de 19 de março de 2007.** Dispõe sobre os projetos de reforma agrária. PORTARIA/INCRA/P/Nº 31. Brasília, março.2007.

BRASIL. **Decreto Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964.** Dispõe sobre o Estatuto da Terra e dá outras providências. Brasília, nov.1964.

BRASIL. **Decreto de lei nº 12.188.** Dispões sobre a Política Nacional de Assistência técnica e Extensão Rural. Brasília, jan. 2010.

BRASIL. **Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964.** Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 03 fev.1965.

BUAINAIN, A. M. **Agricultura Familiar, Agroecologia e Desenvolvimento Sustentável: questões para debate.** 1ª Ed. Brasília: IICA. 2006.127p.

BUAINAIN, A. M. **Trajetória recente da política agrícola brasileira.** Campinas, 1997. (Projeto UTF/FAO/036/BRA.)

BUAINAIN, A.M.; GONZALES, M.G.; SOUZAFILHO, H.M.; VIEIRA, A.C. **Alternativa de financiamento agropecuário: experiência no Brasil e na América latina** .1 ed. Brasília: IICA, 2007. p.201.

BUAINAIN, A.M.; SOUZA FILHO, H. M.; GUANZIROLI, C. et al. **Agricultura Familiar e inovação tecnológica no Brasil características desafios e obstáculos.** 1ª ed. Campinas: UNICAMP: 2007.238p. BUAINAIN, Antonio M.; SOUZA FILHO, Hildo M. **Procera: impactos produtivos e capacidade de pagamento.** Relatório Final. Projeto FAO/INCRA. Campinas, maio 1998. 99p.

CAPORAL, F.R. **Superando a Revolução Verde: A transição agroecológica no estado do Rio Grande do Sul, Brasil.** 2002. Disponível em: <<http://www.agroecologia.uema.br/publicacoes/Superando.pdf>>. Acesso em :5 de jan 2010.

CAZZELA, A. A.; BÚRIGO, F. L. **Inclusão financeira e desenvolvimento rural: a importância das organizações territoriais.** Disponível em: <<http://www.sober.org.br/palestra/13/640.pdf>> Acesso em: 21 de dezembro de 2010.

GARCIA, M.O.; CASTRO, E.R.; TEIXEIRA, E.C. Eficácia do Pronaf-crédito no município de São Miguel do Anta/MG. **Revista Brasileira de Gestão e Desenvolvimento Regional**, v. 4, n. 2, p. 154-173, mai-ago/2008.

GOOD, W.J.; HATT, P.K. **Métodos em pesquisa social.** 6.ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, (Biblioteca Universitária. Série 2.Ciências Sociais;v.3),1977.

GUANZIROLI, C. E.; SOUZA, I.C.; BRUNO, R. DIAS, M.M. **Assistência técnica para assentamentos rurais: análise a partir do sistema de gerenciamento da reforma agrária (siger)**. Rio de Janeiro, 2003.p 39.

GUANZIROLI, Carlos E. (Coord.); CARDIM, Silvia Elizabeth de C. S. (Coord.). et al. **Novo retrato da agricultura familiar: o Brasil redescoberto**. PCT FAO/INCRA. Brasília, 2000. Disponível em: <<http://www.incra.gov.br/portal/arquivos/publicacoes/0176102183.pdf>>. Acesso em: 28 mar. 2010.

GUANZIROLI, Carlos E. Pronaf – dez anos depois: resultados e perspectivas para o desenvolvimento rural. **Revista de Economia e Sociologia Rural**. V. 45, n° 2. Abril-junho, 2007.

GUILHOTO, J. J. M.; ICHIHARA, J. M.; SILVEIRA, F. G.; et al. A importância da agricultura familiar no Brasil e em seus estados. In: ENCONTRO NACIONAL DE ECONOMIA, 35., 2007, Recife. **Anais...** Recife: ANPEC, 2007.

HACKBART, R. **Reforma agrária e inclusão social**. 2009. Disponível em: <http://www.incra.gov.br/portal/index.php?option=com_docman&Itemid=273> Acesso em: 29 de maio de 2011.

HEINEN, M. **O Plano Nacional de Reforma Agrária do Governo Lula**.2005. Disponível em: <[http://agata.ucg.br/formularios/site_docente/jur/mil ton/pdf/texto_lula.pdf](http://agata.ucg.br/formularios/site_docente/jur/mil%20ton/pdf/texto_lula.pdf)>. Acesso em: 22 jul 2008.

HILLIG, C. **Cidadania e racionalidade técnico burocrática nas estratégias de apropriação do pronaf pelos agricultores familiares**. 2008. 180f. (tese de doutorado), Instituto de filosofia e ciências humanas, Universidade federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre. 2008.

INCRA/FAO. **Agricultura Familiar no Brasil: agricultura familiar e sistemas de produção**. Convênio de Cooperação Técnica INCRA/FAO – UTF/BRA/051/BRA - (BUAINAIN, A.M. ROMEIRO, A. Coords.). Brasília/DF,mar 2000.

IBGE; **Censo agropecuário - Agricultura familiar**: comunicação social, Rio de Janeiro, 2006.

KOZELINSKI, B. **Inadimplência de financiamentos da agricultura familiar no pronaf C: Um estudo no município de Marmeleiro, Paraná**. 2009. 44f. (Dissertação de mestrado) – Instituto de filosofia e ciências humanas, Universidade federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre. 2009.

LAFORGA, G. **Dinâmica do Comércio Justo, Associativismo e Agricultura Familiar na Citricultura Brasileira**. 2005.345f.(tese de doutorado), Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção, Universidade Federal de São Carlos, São Carlos. 2005.

LUDKE, M.; ANDRÉ, M. E. D. A. **Pesquisa em educação: Abordagens qualitativas**. São Paulo: EPU, 1986. 75p.

MAGALHÃES, R.; ABRAMOVAY, R. **Acesso, uso e sustentabilidade do PRONAF B**. 2006. Disponível em: <
[http://www.oikonomika.com.br/trabalhos/ Acesso_2C_uso_e_sustentabilidade_do_Pronaf_B.pdf](http://www.oikonomika.com.br/trabalhos/Acesso_2C_uso_e_sustentabilidade_do_Pronaf_B.pdf)> Acesso em 22 de dezembro de 2010.

MARCONI, V.P.C; LAKATOS, E.M. **Fundamentos da ecologia científica**. 6 ed.São Paulo:Atkas, 2005.315p.

MARTINS, A. J.;ALENCAR,J. R. MENDONÇA, E.C. o crédito do programa nacional de fortalecimento da agricultura familiar (pronaf) e a eficiência técnica agrícola brasileira: uma análise para o período de 1996 a 2003. In: CONGRESSO DA SOCIEDADE BRASILEIRO DE ECONOMIA E SOCIOLOGIA RURAL, XLIV.,Fortaleza. **Anais...**Fortaleza:SOBER,2006.

MATTEI, L. **Pronaf 10 anos**: mapa da produção acadêmica. Brasília: MDA, 2006. 202 p.

MATTEI, L. Políticas de Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura Familiar no Brasil: O Caso Recente doPronaf. **Revista Econômica do Nordeste**, Fortaleza, V.38, nº1, jan-mar.2007.

MEDEIROS, S. L.; LEITE, S. **Assentamentos rurais: Mudança social e dinâmica regional**. Rio de Janeiro: Mauad. 2004.

NORDER, Luiz A. C. **Políticas de assentamento e localidade: os desafios da reconstituição do trabalho rural no Brasil**. Tese (Doutorado em Ciências Sociais), Universidade de Wageningen, Wageningen, 2004.

OLIVEIRA, M. A. **A Assistência técnica e extensão rural no assentamento modelo: proposição e realidade**. 2009. 131f. (Dissertação de Mestrado), Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal. 2009.

ROSA, L. A. B. Caracterização do sistema produtivo em assentamentos rurais no município de Centenário do Sul-PR. **In congresso brasileiro de Assistência Técnica e extensão rural – 4** Londrina, 2008.

RICHARDSON, R. J. **Pesquisa Social: métodos e técnicas**. 3º ed. ver. e amp. São Paulo:Atlas,1999.

SACCO DOS ANJOS, F.; GODOY, W.I.; CALDAS, N. V.; GOMES, M.C.. Agricultura familiar e políticas públicas: impacto do PRONAF no Rio Grande do Sul. **Revista de Economia e Sociologia Rural**. 2004, vol. 42, n. 3, p. 529-548.

SAF/MDA. **Banco de Dados do Pronaf**. Secretaria da Agricultura Familiar – Ministério do Desenvolvimento Agrário. Brasília/DF. Relatório extraído em 13/06/2009 –Brasília/DF.

SAF/MDA, **Pronaf**. Secretária de Agricultura Familiar, Ministério do Desenvolvimento Agrário. Brasília –DF. Disponível em: <<http://www.mda.gov.br/portal/saf/programas//pronaf>>. Acesso em: 14 mar.2010.

SAF/MDA. **Censo 2006**. Secretária de Agricultura Familiar, Ministério do Desenvolvimento Agrário. Brasília –DF. Disponível em: <http://www.mda.gov.br/portal/saf/censo_2006.pdf> Acesso em 14: mar. 2010.

SCOPINHO, R. A. Sobre cooperação e cooperativas em assentamentos rurais. **Psicologia & Sociedade**, V. 19, n. 1, 84-94, 2007.

SAMPAIO, Y. Sustentabilidade da agricultura familiar: o fator orientação empresarial. In: AGUIAR, D. R. D.; PINHO, J. B. **O agronegócio brasileiro: desafios e perspectivas**. Poços de Caldas, SOBER, 2004.

SEVERINO, M. R. **Organização e Processo de Trabalho em uma cooperativa do MST: Debate teórico no contexto da empresa capitalista da economia solidária**. 2006. 158f. (Dissertação de Mestrado) – Centro de ciência exatas e tecnologia, Universidade Federal de São Carlos, São Carlos.2006.

SILVA, O.B.; GODOY, A.M. **REFORMA AGRÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL-URBANO EM QUERÊNCIA DO NORTE – PARANÁ**. 1999. Disponível em <<http://www.sober.org.br/palestra/12/11O485.pdf>>. Acesso em: 25 mar.2010.

SPAROVEK,G. **A qualidade dos assentamentos de reforma agrária brasileira**. 1 ed. São Paulo: página&Letras, 2003. p. 204.

ZAMBERLAM, Jurandir. Reflexões sobre algumas estratégias para a viabilização econômica dos assentamentos. In: MEDEIROS, Leonilde S. et al (Org). **Assentamentos rurais: uma visão multidisciplinar**. São Paulo: Editora da Universidade Estadual Paulista, 1994. p. 271-286.

ZAMBERLAN, J. FRONCHETI, A. Respostas econômicas de assentamentos rurais: um estudo de caso. In: STÉDILE, J. P. (org). **A reforma agrária e a luta do MST**, Petrópolis, Vozes, 1997, p.177-188.

Trabalho recebido em 26 de outubro de 2011;
Trabalho aprovado em 15 de fevereiro de 2012;

